



## RESOLUÇÃO CFF 658:18



Prezados Colegas,

O SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais deu-lhe conhecimento da publicação pelo CFF – Conselho Federal de farmácia da Resolução 658:18 que dispõe sobre a propaganda, publicidade e os anúncios das atividades profissionais.

### EXPECTATIVAS

O SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais espera que os laboratórios alcançados pela Resolução 658:18 do CFF tenham pelo menos as seguintes práticas:

- 1 Imediata colocação em prática do inteiro teor da Resolução do CFF;
- 2 Dirima as eventuais durante o período conhecido pelo CFF para início da vigência;
- 3 Acompanhe as práticas no mercado e apresente ao CRFMG a divergência da conformidade delas com a Resolução 658:18 do CFF;
- 4 Estejam cientes que o principal objetivo da propaganda, publicidade ou do anúncio é, por evidência científica, esclarecer e educar a população;
- 5 Os princípios da ética profissional e da ética comercial devem ser observados e estarem presentes nos anúncios, propaganda e publicidades.

Caso não tenha um exemplar da Resolução CFF 658:18, poderá solicitá-la ao SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais pelo telefone 31 3213-2738 no horário de 08h às 12h de segunda-feira à sexta-feira ou pelo e-mail [secretaria@sindlab.org.br](mailto:secretaria@sindlab.org.br).

Atenciosamente,

**Humberto Marques Tibúrcio**

SindLab

Presidente

**Eu fiz minha parte! <sup>®</sup>**